



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 14.517.653/0001-57



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº079/2024 -FMAS
DECORRENTE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 031/2023/PMJ/SRP/PE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, com sede na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.221.745/0001-34, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG nº 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Joana Costa Barroso Nº64 Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA**, com sede na cidade de Jacareacanga Estado do Pará, sito a Av. Joana Costa Barroso S/Nº Bairro Bela Vista, CEP:68.195-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.517.653/0001-57, neste ato representada pelo Gestora do Fundo Municipal Assistência Social-FMAS, Srª **EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do documento de identidade RG nº 7577417 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 701.343.172-97 residente e domiciliada à Av. Joana Costa Barroso Nº64 Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DIGITAL ARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.516.833/0001-48**, com sede e domicílio na Cidade de Itaituba, Estado do Pará, sito à Av. Transamazônica Nº592 Bairro Bela Vista CEP: 68.180-230, Itaituba/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **Raililson da Silva Teles**, portador da Carteira de Identidade nº 4754008 PC/PA-PA, e CPF nº 719.122.582-34, residente e domiciliada na Avenida Transamazônica, nº 592 Bairro: Bela Vista, CEP: 68.180-230, Itaituba/PA tendo em vista o que consta no processo Administrativo nº 7.359/2023, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de aditivo já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31 de dezembro de 2025 e encerramento em 31 de Dezembro de 2025, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. - As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta da verba do orçamento do (a) **CONTRATANTE**, pela seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2025

Órgão: 50 FMAS - Fundo Mun. De Assist. Social/SMAS
Unidade Orçamentaria: 5051 Secretaria Municipal de Assistência Social



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 14.517.653/0001-57



Projeto de Atividade: 08.122.1526.2.089- Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte:15000000
Elemento de Despesas: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte:15000000

Órgão: 50 FMAS - Fundo Mun. De Assist. Social/SMAS
Unidade Orçamentaria: 5051 Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto de Atividade: 08.244.1532.2.100 Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte:15000000/166000000/1661000000
Elemento de Despesas: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte:15000000

Órgão: 50 FMAS - Fundo Mun. De Assist. Social/SMAS
Unidade Orçamentaria: 5051 Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto de Atividade: 08.244.1535.2.101 Bloco da Proteção Social Especial
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte:15000000/166000000/16610000
Elemento de Despesas: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte:15000000/166000000

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Presente Termo aditivo tem como fundamento legal as disposições contidas art.57 ,II da lei nº8.666/93, que assim dispõe.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais

Jacareacanga (PA), 27 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 14.517.653/0001-57



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Pela Contratante

DIGITAL ARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 45.516.833/0001-48
CONTRATADA
Raililson da Silva Teles
CPF: 719.122.582-34
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____
CPF: ____/____/____/____
RG: _____

2 – Nome: _____
CPF: ____/____/____/____
RG: _____